

Lei nº 924/85 de 28 de Agosto de 1985

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Itapemirim e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I da lei nº 894 de 1º de Janeiro de 1984, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Série de Classes: 01 - Classe: 01.4 - Escriturário IV - Nível 6 - Nº de cargos: 7 (sete).

Série de Classes: 02 - Classe: 02.2 - Oficial administrativo II - Nível 10 - Nº de cargos 7 (sete)

Série de Classes: 02 - Classe: 02.3 - Oficial administrativo III - Nível 12 - Nº de cargos 7 (sete).

Série de Classes: 04 - Classes: 04.1 - Inspetor de rendas I - Nível 15 - Nº de cargos 02 (dois)

Série de Classes: 04 - Classes: 04.1 - Inspetor de obras I - Nível 15 - Nº de cargos 02 (dois)

Série de Classes: 04 - Classes: 04.1 - Inspetor de Posturas I - Nível 15 - Nº de cargos 02 (dois)

Série de Classes: 04 - Classes: 04.2 - Inspetor de Rendas II - Nível 16 - Nº de cargos 02 (dois)

Série de Classes: 04 - Classes: 04.2 - Inspetor de Obras II - Nível 16 - Nº de cargos 02 (dois)

Série de Classes: 04 - Classes: 04.2 - Inspetor de Posturas II - Nível 16 - Nº de cargos 02 (dois)

Classes Isoladas: 02 - Arquivista - Nível 5 -  
 Nº de cargos 02 (dois); 04 - Assistente Administrativo -  
 Nível 12 - Nº de cargos 02 (dois); 06 - Assistente Financeiro -  
 Nível 13 - Nº de cargos 02 (dois); 10 - Contador -  
 Nível 14 - Nº de cargos 02 (dois); 11 - Procurador Ju-  
 rídico - Nível 14 - Nº de cargos 02 (dois)

Art. 2º - Os cargos criados pela presente lei, somente serão preenchidos de acordo com as necessidades e condições do Executivo Municipal, observados os requisitos mínimos estabelecidos em lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapemirim, ES, 28 de Agosto de 1985

B. <sup>prudente</sup> ~~prudente~~ <sup>Em</sup> ~~Em~~  
 Benedito Oneas <sup>Muqui</sup>  
 Prefeito Municipal

Lei nº 928/85 de 30 de Agosto de 1985

Oficializa Plano do Município  
 de Itapemirim.

O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-